MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.426/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à CÍCERA NUNES PALHANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a CÍCERA NUNES PALHANA, localizado no POVOADO DO BREJO DO MEIO à Rua Pernambuco, Quadra 23 Lote 05, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes 01, 03, lado esquerdo com o Lote 07, frente para a referida rua e fundos com a rua Ceará, medindo 12mts de frente por 30mts de fundos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal